



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
DENISON SOARES RANGEL



INDICAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da secretaria competente, para que sejam adotadas as providências necessárias à reforma do quiosque localizado na Praça do Mirante e à realização de processo de cessão do espaço a particular interessado, a fim de que o equipamento público seja devidamente recuperado, ocupado e posto em pleno funcionamento, promovendo o melhor aproveitamento da praça e o atendimento ao interesse da coletividade.

JUSTIFICATIVA

A Praça Edmar Mota Pinto, Praça do Mirante é um espaço público de grande potencial para o lazer e o convívio social no município. Dotada de localização privilegiada e de estrutura que inclui o quiosque ora em questão, a praça deveria constituir um ponto de encontro e de fruição para moradores e visitantes. No entanto, o que se observa atualmente é um quadro de abandono progressivo, com o quiosque sem uso, em estado de deterioração, e a praça esvaziada de frequentadores.

A experiência de inúmeros municípios demonstra que a presença de um quiosque ativo é fator determinante para a vitalidade de uma praça pública. O movimento gerado pelo estabelecimento atrai frequentadores, confere segurança ao espaço pelo simples fato de mantê-lo habitado e animado, e estimula o uso do local por famílias, crianças e idosos que, de outra forma, não teriam motivo para permanecer no ambiente.

A reforma do quiosque é, portanto, condição prévia e indispensável para que o processo de cessão seja bem-sucedido. Um espaço em bom estado de conservação atrai concessionários com maior capacidade de investimento e de manutenção, ao passo que um espaço degradado afasta interessados ou atrai ocupações precárias que não contribuem para a qualificação do entorno. O investimento público na recuperação do bem se justifica plenamente, pois será revertido em benefício direto à população e poderá ser ressarcido, ao menos parcialmente, por meio das contrapartidas previstas no instrumento de cessão.

Diante do exposto, solicitamos ao Exmo. Sr. Prefeito que determine aos órgãos municipais competentes a realização da reforma do quiosque da Praça do Mirante, bem como a instauração de processo administrativo para a cessão do espaço, com vistas a devolver à praça sua função social e proporcionar à população um equipamento público ativo, seguro e bem conservado.

Casimiro de Abreu, 16 de Julho de 2026